



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1340/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **LUIZA MARIA DE AZEVEDO**, localizado à Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 957, Bairro de Bela Vista, Lote 03 e quadra 108, medindo 08.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos. perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 957, Bairro de Bela Vista

L.DIREITO: Antonia do Carmo Silva

L.ESQUERDO Ademir Oliveira

FUNDOS: Dulcilene Chaves Monteiro. Requerido através do Processo nº 1457/94.

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

*Wirland da Luz M. Freire*  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal